



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 - ANO II - EDIÇÃO Nº 79

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO DE ADEÇÃO À CONTRATUALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Portaria nº 3.123, de 07 de dezembro de 2006 – DOU/MS, que homologa o Processo de Adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde, em seu Artigo 7º, parágrafo único, que define sobre o cumprimento da meta física pactuada no Plano Operativo, sendo que a análise do desempenho deverá ser atestada pela Comissão de Acompanhamento do Convênio;

RESOLVE:-

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos, abaixo relacionados, como membros integrantes da **Comissão de Acompanhamento do Convênio de Adesão à Contratualização**:

Titulares:

- Andréa de Cássia Estevam Duarte;
- Eliane Ramos Consolini;
- Camila Christine Combe Pinheiro;
- Rosane Donizete Trevizan ;

Suplentes:

- Sabrina Vasconcellos Marcondes;
- Marcela Cristina Corrêa;
- Camila Gonçalves Forti;
- Susy Santana de Andrade.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 126/2017, de 30 de junho de 2017.

São Sebastião da Gramma, 22 de janeiro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespagnol
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I, II E III, DO ART. 2º, DO DECRETO Nº 004/2006, QUE REGULAMENTA O "PROGRAMA DE AJUDA ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS" INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2005.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 002, de 24 de janeiro de 2019, em conformidade com o que lhe faculta o § 3º do artigo 3º a Lei Complementar nº 008, de 11 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Os incisos I, II e III, do Art. 2º, do Decreto nº 004/2006, de 16 de janeiro de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º - (. . .)

I - R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para aqueles servidores que tenham faixa salarial de remuneração total mensal não superior a R\$ 998,00 (novecentos e noventa reais);

II - R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), para aqueles servidores que tenham faixa salarial de remuneração total mensal superior a R\$ 998,00 (novecentos e noventa reais) até R\$ 1.385,90 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos);

III - R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), para os demais servidores".

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 25 de janeiro de 2019

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 006, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 062/2018, O QUAL INSTITUI A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de correção de dados de membro da referida Comissão;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 062, de 19 de novembro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de São Sebastião da Grama no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: - AGNALDO MUNIZ PACHECO, RG nº 13.097.956-9-SSP/SP,

Suplente: - ROSELY MATIELO PERES ALEIXO, RG nº 16.864.759-X-SSP/SP.

II - representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Titular: - ANDREA DE CASSIA ESTEVAM DUARTE, RG nº 18.894.845-4-SSP/SP,

Suplente: - SABRINA VASCONCELLOS MARCONDES, RG nº 30.321.617-2-SSP/SP.

III - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Titular: - MARCELA CRISTINA CORREA, RG nº 42.043.677-7-SSP/SP.

Suplente: - VALDECIR DONIZETE PORFIRIO, RG nº 25.777.045-8-SSP/SP.”

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 25 de janeiro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos